



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GARANHUNS - IPSG  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO PEREIRA MARÇAL, JAIR PESSOA DE AZEVEDO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8d0926-ae15-4a81-82d2-573b20a63a80

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>							
EXERCÍCIO 2019	0,00	20.393,09	0,00	0,00	0,00	0,00	20.393,09
Sub-total	0,00	20.393,09	0,00	0,00	0,00	0,00	20.393,09
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	136.069,72	135.890,28	0,00	0,00	0,00	179,44
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	68.144,29	63.700,61	0,00	0,00	0,00	4.443,68
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.800.070,67	1.800.070,67	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.381,11	4.381,11	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	16.922,35	15.009,31	0,00	0,00	0,00	1.913,04
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	79.039,90	79.039,90	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	1.860.334,83	1.860.334,83	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	58.161,43	58.161,43	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	4.333.130,08	4.333.130,08	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	2.220,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	8.358.474,38	8.351.938,22	0,00	0,00	0,00	6.536,16
<b>T O T A L</b>	0,00	8.378.867,47	8.351.938,22	0,00	0,00	0,00	26.929,25

MARCELO PEREIRA MARÇAL  
PRESIDENTE DO IPSG  
364.508.804-06

JAIR PESSOA DE AZEVEDO  
CONTADOR  
029.006.134-26

**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
**Órgão: Instituto - Exercício: 2019**  
**Município: Garanhuns**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO PEREIRA MARÇAL, JAIR PESSOA DE AZEVEDO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8d0926-ae15-4a81-82d2-573b20a63a80

**a) INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Nome da Entidade:**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.

**CNPJ:**

04.664.996/0001-90

**Endereço da entidade:**

Rua Antônio Lacerda, nº 85, bairro Santo Antônio, CEP: 55.294-460

**Natureza jurídica da entidade:**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns. é concebido quanto à natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 112-0 "Autarquia Municipal".

**Natureza das operações e principais atividades da entidade:**

Este IPSP possui como atividade principal a "Seguridade social obrigatória". Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária baseou-se na Lei nº 4.510, de 07 de Dezembro de 2018 (LOA 2019).

**Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:**

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.7.

**Nome do Gestor:**

**Marcelo Pereira Marçal**, cargo: Presidente, Período de Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2019.

**Nome, CRC e e-mail do(a) contador(a) responsável:**

Jair Pessoa de Azevedo, CRC nº 019332/O-5, e-mail: [jair@naap.com.br](mailto:jair@naap.com.br)

**a) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

**Bases de Mensuração utilizadas:**

De acordo com o MCASP, p. 157, 8ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. No caso deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 8ª edição.

**Novas normas e políticas contábeis alteradas:**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

**b) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E SEUS ASPECTOS:**

A dívida flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. (Essas obrigações independem de

**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
**Órgão: Instituto - Exercício: 2019**  
**Município: Garanhuns**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO PEREIRA MARÇAL, JAIR PESSOA DE AZEVEDO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 048d0926-ae15-4a81-82d2-573b20a63a80

autorização orçamentária por serem decorrentes de operações extraorçamentárias ou por já terem passado por um orçamento em exercício anterior).

O registro dos restos a pagar, de acordo com o parágrafo único do art. 92, serão feitos por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

**c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**1. Informações relevantes referentes ao Item “Depósitos e Consignações” constante no Demonstrativo:**

Pode ser observado neste Demonstrativo os seguintes valores:

- R\$ 4.443,68, decorrentes de Contribuição, que se refere ao saldo devedor do ente junto ao RGPS.
- R\$ 179,44, decorrentes de Retenções – Entidades Representativas de Classes, que se refere ao saldo devedor do ente junto ao IPSP.
- R\$ 1.913,04, decorrentes de Retenções, que se refere ao saldo devedor do ente junto a Prefeitura.
- 

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Pereira Marçal**  
Gestor

\_\_\_\_\_  
**Jair Pessoa de Azevedo**  
Contador  
CRC-PE nº 019332/O-5

**Garanhuns, 20/03/2020**